

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011 DO LEGISLATIVO, DE 19 de junho de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Creche Mais”.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o “Programa Creche Mais” para crianças que vivem em região de vulnerabilidade do Município de Minduri/MG.

Art. 2º. O “Programa Creche Mais” consiste na ampliação da jornada escolar na primeira infância das crianças que vivem em regiões de vulnerabilidade no Município de Minduri/MG, tendo por objetivo dar oportunidade aos bebês e crianças pequenas que vivem nessas regiões o direito ao pleno desenvolvimento integral nas dimensões política, ética e estética, possibilitando a realização de propostas que envolvam as diversas linguagens, em que os bebês e as crianças aprendem, vivenciando experiências de forma integral e integrada, podendo se estender a todas as unidades que atendam este público.

Parágrafo único. O “Programa Creche Mais” é destinado para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando Batista do Nascimento

Vereador-Presidente